

Anexo à Lei nº 8.504, de 1º de dezembro de 1992.

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES E DE COMUNICACOES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR\$ 1.000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.680.000				1.680.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.680.000				1.680.000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		1.680.000				1.680.000			
16.088.0539.1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		1.680.000				1.680.000			
PERMITIR, ATRAVÉS DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIÁRIOS (KM) = 123									
16.088.0539.1205.0861 BR-230/PA - DIVISA TO/PA - DIVISA PA/AM - RESTAURAR TRECHOS RODOVIÁRIOS (KM) = 123	FISCAL	1.680.000				1.680.000			
TOTAL FISCAL		1.680.000				1.680.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

Anexo à Lei nº 8.504, de 1º de dezembro de 1992

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICACOES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.680.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.680.000	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		1.680.000	
TOTAL FISCAL				1.680.000